



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

[www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)

Sexta-feira, 18 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 905

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Autorização de Inexibibilidade .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Torrinha**

CNPJ 46.364.220/0001-03  
Rua José Antunes, 900  
Telefone: (14) 3656-9600  
Site: [www.torrinha.sp.gov.br/](http://www.torrinha.sp.gov.br/)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)

#### **Câmara Municipal de Torrinha**

CNPJ 51.496.974/0001-49  
Rua Angelo Bortolai, 353  
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366  
Site: [www.camaratorrinha.sp.gov.br](http://www.camaratorrinha.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Sexta-feira, 18 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 905

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Inexigibilidade

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021)

##### Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025

**Objeto:** : **CRENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**, para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas ou de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado **"CARNAVAL DE RUA - TORRINHA 2025"**.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a : **CRENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**, para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas ou de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado **"CARNAVAL DE RUA - TORRINHA 2025"**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa **51.582.585 OTÁVIO BARBOSA JAVARONI (CNPJ/MF: 51.582.585/0001-36)**, pelo valor constante no termo de referência e edital e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinhã, 26 de fevereiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO  
**Prefeito Municipal**

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021)

##### Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025

**Objeto:** : **CRENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art.**

**79, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**, para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas ou de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado **"CARNAVAL DE RUA - TORRINHA 2025"**.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a : **CRENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**, para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas ou de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado **"CARNAVAL DE RUA - TORRINHA 2025"**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa **58.673.299 LUCIANA FERRAZ (CNPJ/MF: 58.673.299/0001-25)**, pelo valor constante no termo de referência e edital e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinhã, 26 de fevereiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO  
**Prefeito Municipal**